

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50**

**LEILÃO PARA VENDA DE EXCEDENTE  
DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA DO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –  
CAMPUS CAMBORIÚ.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o , Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, CNPJ: 10.635.424/0004-19, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, da Comissão Permanente de Licitações e pelo Leiloeiro indicado administrativamente, sediado na Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, realizará LICITAÇÃO, na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por OBJETO a venda de excedente de produção agrícola, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 03/12/2020

Horário da sessão: 09:00

Horário Limite para Entrega dos envelopes: 09h:00min

Local: Sala da Direção Geral de Administração e Planejamento, Prédio Central, Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC

**1. OBJETO**

1.1 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de excedente de produção agrícola (ruminantes) do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário Mínimo/KG
1	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
3	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
4	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92

5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
6	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
8	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
9	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
10	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
11	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
12	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
13	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
14	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66

15	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
16	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) ovino, macho inteiro (não castrado), sem padrão racial (mestiço) nascido em Agosto de 2019.	1	R\$ 6,25
17	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 6,65
18	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 6,65
19	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) bovinos de leite, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 673351) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Junho de 2008 Animal 2 (Brinco: 173600) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Abril de 2010 Animal 3 (Brinco: 057868) - Raça: Jersey - nascida em Outubro de 2018	1	R\$ 4,96
20	Lote com 4 animais	Lote com 4 (quatro) bovinos de leite, machos castrados. Animal 1 (Brinco: 967531) - Raça: Jersey - nascido em maio de 2019 Animal 2 (Brinco: 724027) - Raça: Jersey - nascido em julho de 2019 Animal 3 (Brinco: 724028) - Raça: Jersey - nascido em agosto de 2019 Animal 4 (Brinco: 173594) - Raça: Jersey - nascido em outubro de 2019	1	R\$ 5,47

21	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de leite, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 173596 - Raça: Jersey - nascido em fevereiro de 2020	1	R\$ 5,47
22	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 673346 - Raça: Jersey + Pardo Suíço - nascido em julho de 2020	1	R\$ 2,75
23	Lotes com 2 animais	Lote de 2 (dois) bovinos de corte, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 486318) - Raça: Gir - nascida em dezembro de 2013 Animal 2 (Brinco: 684391) - Raça: Red Angus - nascida em outubro de 2012	1	R\$ 6,73
24	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058273 - Raça: mestiço - nascido em janeiro de 2018	1	R\$ 7,43
25	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058268 - Raça: mestiço - nascido em abril de 2018	1	R\$ 5,47

\* O valor unitário do animal vivo foi definido pela Comissão de Avaliação de Semoventes, Portaria nº 283/2020 – GAB/CAMB (11.01.03.01).

1.2 A quantidade de quilos não foi informada, cabendo ao arrematante a responsabilidade de realizar a pesagem sob fiscalização da Administração para aferir a quantidade efetivamente.

## 2. DA VISTORIA DOS BENS A SEREM LEILOADOS

2.1 Para que os possíveis interessados tomem conhecimento dos animais que serão leiloados, está aberta para realização de vistoria junto ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, até o dia anterior à abertura do certame, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mediante agendamento pelo telefone 4721040868.

2.1.1 A vistoria é opcional e será acompanhada por servidor da Administração.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Poderá participar da presente licitação, na modalidade leilão, qualquer pessoa física ou jurídica no pleno gozo de seus direitos civis que cumprir os requisitos de habilitação, constantes do item 4.

3.2 Não poderão participar da presente licitação:

- 3.2.1 os menores de 18 anos não emancipados.
- 3.2.2 os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração, no prazo e nas condições da suspensão.
- 3.2.3 os interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Municipal, Estadual ou Federal.
- 3.2.4 os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 3.2.5 os servidores do IF Catarinense não poderão participar, direta ou indiretamente, na aquisição dos produtos, objeto do presente leilão, conforme artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.3 Os arrematantes interessados em participar do leilão deverão realizar a HABILITAÇÃO junto o Leiloeiro designado e a comissão de licitação, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no certame licitatório no interesse da representada.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

4.1 No ato da HABILITAÇÃO, o interessado credenciar-se-á perante a Comissão de Licitação e Contratos designada mediante:

4.1.1 Pessoa Física:

4.1.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF – que deverá ser emitido via:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/altca/cpf/consultapublica.asp>.

4.1.1.2 Documento de Identidade. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).

4.1.1.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO II ao presente edital.

4.1.1.4 Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.

4.1.1.5 Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).

4.1.2 Pessoa Jurídica:

4.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2.2 Documento de Identidade do representante. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).

4.1.2.3 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no ANEXO II ao presente edital.

4.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no Município do participante, na forma da Lei.

4.1.2.5 Declaração de que conhece todos os termos do edital, conforme modelo constante no ANEXO III ao presente edital.

4.1.2.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou 3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).

4.1.2.7 Se representada por procurador: Instrumento Público de Procuração, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório ou Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda, ao representante, poderes para participação no processo licitatório, sendo que: Se for concedido pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.1.2.6 desde edital. Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição. (copia autenticada ou cópia acompanhada de original).

4.1.2.8 Atestado de visita técnica (ANEXO IV) ou Dispensa de Visita Técnica (ANEXO V).

4.2 Os documentos da habilitação deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado:



## 5. DA PROPOSTA

5.1 O leilão será realizado por item, conforme discriminado no item 1.1 e os valores não podem ser inferiores ao mínimo aprovado como base para o lance inicial.

5.2 A oferta de lances acarreta na obrigação de adquirir a TOTALIDADE do item.

5.3 Os participantes podem ofertar proposta em quantos itens forem de seu interesse.

5.4 A Administração, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará o bem cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso neste edital.

5.5 A proposta apresentada em envelope fechado deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes referências, (ANEXO VI):

5.5.1 Identificação do licitante com informação de contato e endereço.

5.5.2 **Valor ofertado** em reais pelo item/itens, expresso numericamente e por extenso.

5.5.3 O envelope deverá estar devidamente identificado:



5.6 No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso apresentados na Proposta de Preço, prevalecerá o por extenso. Após a abertura das propostas poderá ser iniciada a fase de lances verbais.

5.7 Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para o item, sempre com valores que superem ao lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum interessado.

5.8 O certame ocorrerá com abertura dos lances para o item 1 até esgotar a oferta de lances, prosseguindo posteriormente para a concorrência do item 2, e do mesmo modo, até a concorrência do item 3.

5.9 Não serão aceitas propostas enviadas ou reproduzidas por qualquer meio eletrônico.

5.10 No momento em que os interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o leiloeiro identificará o ofertante da maior proposta e lhe adjudicará o item.

5.11 Os bens serão adjudicados a quem der o maior lance igual ou superior ao preço mínimo de avaliação.

## **6. DO JULGAMENTO**

6.1 O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

6.2 Em caso de empate, os licitantes com valores empatados, deverão apresentar nova propostas, em ato público, a ser realizado pela Comissão.

6.3 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações nas propostas, depois de abertas, bem como pedidos de reconsideração.

6.4 O resultado da presente licitação, por item, será conhecido ao final da sessão.

6.5 O maior lance de cada participante será registrado em ata.

6.6 A ata com os arrematantes será publicada no site institucional, até o segundo dia útil seguinte à data do leilão.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1 Os pagamentos são irretratáveis, não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou outros.

7.2 A forma de pagamento:

7.2.1 O pagamento será por meio de depósito via GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, favorecido UG/Gestão 158460/26422, IF Catarinense - *Campus Camboriú*, Cód. de recolhimento 28812-8 (receita de produção animal e derivados).

7.2.2 A GRU (Guia de Recolhimento da União) deverá ser retirada na sede do IF Catarinense - *Campus Camboriú*.

7.3 O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

7.4 Em nenhuma hipótese, conforme preceitua o artigo 53, § 2º da Lei nº 8.666/93 serão restituídos os pagamentos dos bens leiloados que, por qualquer razão, não venham a ser do agrado dos arrematantes, visto que todos os bens ficaram à disposição dos interessados, dias antes do leilão, para as necessárias vistorias. A simples participação no leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS**

8.1 O arrematante fica responsável por ajudar, caso seja solicitado pelo setor responsável pela Produção, no transporte de TODOS os animais arrematados até balança do Campus, a qual foi previamente determinada pelo servidor do IFC – *Campus Camboriú* para aferição de peso, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação do Setor de Produção, no endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, sede do Instituto Federal Catarinense *Campus Camboriú*.

8.1.1 Após pesagem de TODOS os animais arrematados, será emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU), com vencimento em 5 (cinco) dias úteis.

8.1.2 O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.

8.2 As despesas relativas ao trânsito, carregamento e descarga dos animais serão de responsabilidade do comprador.

8.3 A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento da GRU, devendo ser em dia útil e informando a Administração com antecedência mínima de 24 horas.

8.3.1 É obrigatório a apresentação do comprovante de quitação da GRU para efetiva retirada de TODOS os animais arrematados.

8.4 A retirada do produto deverá ocorrer em PARCELA ÚNICA, respeitando o prazo máximo para a retirada do produto.

8.5 A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.

8.6 Entende-se por "retirada" do produto o carregamento dos ruminantes do IF Catarinense - *Campus Camboriú* e a emissão da nota fiscal de produtor.

8.7 O carregamento e trânsito dos animais deverão ocorrer, no máximo, após 24 horas da emissão da NF do Produtor.

- 8.7.1 Caso a emissão da nota fiscal seja no último dia útil da semana, o carregamento e trânsito dos animais deverão ocorrer, no primeiro dia útil da semana subsequente, após a emissão da NF do Produtor.
- 8.7.2 Só poderá ocorrer o trânsito dos animais, com o acompanhamento da NF e da GTA de abate durante a viagem até o abatedouro.
- 8.8 A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Catarinense - *Campus Camboriú* em favor do vencedor.
- 8.9 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- 8.10 **Os animais devem ser destinados exclusivamente para o abate.**
- 8.11 A pesagem, emissão de GRU, o pagamento, emissão de Nota Fiscal, assim como a retirada, o trânsito e o abate dos lotes 23, 24 e 25 só poderão ocorrer após o dia 02 de janeiro de 2021.

## **9. DAS PROIBIÇÕES**

9.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do produto.

## **10. DAS DESPESAS**

1.1 As despesas com carregamento e trânsito dos animais correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;

10.1 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

## **11. DA ATA**

11.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada com a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

11.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Avaliação, pelo Leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **12. DO DIREITO DE PETIÇÃO**

12.1 Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

12.2 Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial da União aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao setor responsável.

12.3 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito.

### **13. DO ADIAMENTO, DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

13.1 Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Diretora Geral do IF Catarinense - Campus Camboriú, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, sem que assista aos interessados qualquer direito à indenização ou reclamação.

13.2 Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

13.3 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, estará incorso nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335, do Código Penal Brasileiro e artigos 90, 93 e 108 da Lei nº 8.666/93, com as agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

14.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o IF Catarinense Campus Camboriú pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

14.1.3 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor de arrematação.

14.2 As sanções previstas nos subitens anteriores são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída para esse fim e pelo Leiloeiro.

15.3 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

15.4 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

15.5 O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para o item.

15.6 Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras na Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, telefone (47)

2104-0868, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, ou pela internet, no endereço [camboriu.ifc.edu.br](http://camboriu.ifc.edu.br).

15.7 A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas Físicas/Jurídicas interessadas em participar do certame até o 1.º dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

15.8 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Declaração de idoneidade;
- Anexo III – Declaração de conhecimento do edital;
- Anexo IV – Atestado de visita técnica;
- Anexo V – Declaração de responsabilidade de pleno conhecimento das circunstâncias em que se encontra o/os item/itens;
- Anexo VI – Modelo de proposta;
- Anexo VII – Lotes de ruminantes;
- Anexo VIII – Estudo preliminar.

15.9 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da presente licitação será o da Seção Judiciária de Itajaí - Justiça Federal.

Camboriú, 17 de novembro de 2020

---

Lenara Bernieri  
Servidor que Elaborou o Edital  
Chefe Setor de Compras  
IFC Campus Camboriú

---

Sirlei de Fátima Albino  
Diretora Geral  
IFC Campus Camboriú

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50****1. OBJETO**

1.2 O presente Leilão Público tem por finalidade obter propostas para a venda de semoventes – ruminantes para abate - do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QTD	Valor Unitário Mínimo/KG
1	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
3	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
4	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	R\$ 5,92
5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
6	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66

8	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
9	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
10	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
11	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
12	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
13	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
14	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
15	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 8,66
16	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) ovino, macho inteiro (não castrado), sem padrão racial (mestiço) nascido em Agosto de 2019.	1	R\$ 6,25

17	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 6,65
18	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	R\$ 6,65
19	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) bovinos de leite, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 673351) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Junho de 2008 Animal 2 (Brinco: 173600) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Abril de 2010 Animal 3 (Brinco: 057868) - Raça: Jersey - nascida em Outubro de 2018	1	R\$ 4,96
20	Lote com 4 animais	Lote com 4 (quatro) bovinos de leite, machos castrados. Animal 1 (Brinco: 967531) - Raça: Jersey - nascido em maio de 2019 Animal 2 (Brinco: 724027) - Raça: Jersey - nascido em julho de 2019 Animal 3 (Brinco: 724028) - Raça: Jersey - nascido em agosto de 2019 Animal 4 (Brinco: 173594) - Raça: Jersey - nascido em outubro de 2019	1	R\$ 5,47
21	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de leite, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 173596 - Raça: Jersey - nascido em fevereiro de 2020	1	R\$ 5,47

22	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 673346 - Raça: Jersey + Pardo Suíço - nascido em julho de 2020	1	R\$ 2,75
23	Lotes com 2 animais	Lote de 2 (dois) bovinos de corte, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 486318) - Raça: Gir - nascida em dezembro de 2013 Animal 2 (Brinco: 684391) - Raça: Red Angus - nascida em outubro de 2012	1	R\$ 6,73
24	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058273 - Raça: mestiço - nascido em janeiro de 2018	1	R\$ 7,43
25	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058268 - Raça: mestiço - nascido em abril de 2018	1	R\$ 5,47

\* O valor unitário do animal vivo foi definido pela Comissão de Avaliação de Semoventes, Portaria nº 283/2020 – GAB/CAMB (11.01.03.01).

## 2. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú mantém diversos setores de produção animal com objetivo didático para as práticas profissionais orientadas dos alunos do Curso Técnico em Agropecuária. Os animais com finalidade de "corte" são destinados ao Abatedouro de nosso campus quando chegam ao peso ideal de abate. Porém, devido a situação provocada pela Pandemia da Covid-19, o IFC - Campus Camboriú não tem conseguido abater esses animais devido ao baixo número de servidores e funcionários contratados que estão trabalhando de maneira presencial para atender os serviços essenciais da produção. Além disso, como não há previsão de retorno às aulas presenciais, o consumo pelos alunos desses produtos de origem animal fica prejudicado.

## 3. DA RETIRADA DOS BENS

3.1 O arrematante fica responsável por ajudar, caso seja solicitado pelo setor responsável pela Produção, no transporte de TODOS os animais arrematados até balança do Campus, a qual foi previamente determinada pelo servidor do IFC – Campus Camboriú para aferição de peso, no prazo de

até 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação do Setor de Produção, no endereço: Rua Joaquim Garcia, S/N, Bairro Centro, Camboriú/SC, sede do Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú.

- 3.1.1 Após pesagem de TODOS os animais arrematados, será emitida a Guia de Recolhimento da União (GRU), com vencimento em 5 (cinco) dias úteis.
- 3.1.2 O não pagamento da GRU no prazo previsto acarretará abertura de processo sancionador, acarretando ao arrematante inadimplente inscrição na dívida ativa da União.
- 3.2 As despesas relativas ao trânsito, carregamento e descarga dos animais serão de responsabilidade do comprador.
- 3.3 A retirada TOTAL dos produtos arrematados deverá ser realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados da data do pagamento da GRU, devendo ser em dia útil e informando a Administração com antecedência mínima de 24 horas.
  - 3.3.1 É obrigatório a apresentação do comprovante de quitação da GRU para efetiva retirada de TODOS os animais arrematados.
- 3.4 A retirada do produto deverá ocorrer em PARCELA ÚNICA, respeitando o prazo máximo para a retirada do produto.
- 3.5 A não retirada do produto no prazo estipulado implicará em multa diária, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da venda.
- 3.6 Entende-se por "retirada" do produto o carregamento dos ruminantes do IF Catarinense - *Campus Camboriú* e a emissão da nota fiscal de produtor.
- 3.7 O carregamento e trânsito dos animais deverão ocorrer, no máximo, após 24 horas da emissão da NF do Produtor.
  - 3.7.1 Caso a emissão da nota fiscal seja no último dia útil da semana, o carregamento e trânsito dos animais deverão ocorrer, no primeiro dia útil da semana subsequente, após a emissão da NF do Produtor.
  - 3.7.2 Só poderá ocorrer o trânsito dos animais, com o acompanhamento da NF e da GTA de abate durante a viagem até o abatedouro.
- 3.8 A transferência de posse do produto caracterizar-se-á pela emissão da Nota de Produtor pelo IF Catarinense - *Campus Camboriú* em favor do vencedor.
- 3.9 Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, nem devoluções, pedidos e restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados;
- 3.10 **Os animais devem ser destinados exclusivamente para o abate.**
- 3.11 A pesagem, emissão de GRU, o pagamento, emissão de Nota Fiscal, assim como a retirada, o trânsito e o abate dos lotes 23, 24 e 25 só poderão ocorrer após o dia 02 de janeiro de 2021.

#### **4. DAS DESPESAS**

4.1 As despesas com carregamento e trânsito dos animais correrão as contas exclusivamente dos arrematantes;

4.2 Eventuais encargos tributários incidentes sobre os bens arrematados, assim como obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

#### **5. DAS PROIBIÇÕES**

5.1 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento, transferência e retirada do produto.

Camboriú/SC, 16 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Assinado eletronicamente**

Lenara Bernieri

Servidora que Elaborou o Edital  
Coordenadora de Compras e Licitações  
IFC Campus Camboriú

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório de leilão.

\_\_\_\_\_  
**Assinado eletronicamente**

Sirlei de Fátima Albino  
Diretora Geral  
IFC Campus Camboriú

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50**

Ao Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú Camboriú – SC

....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para PARTICIPAR do Leilão 003/2020.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50**

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), portador do CNPJ/CPF nº ..... declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de LEILÃO N°. 003/2020 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

---

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCICA**

**LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50**

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital do Leilão 003/2020, que o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, compareceu no Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, endereço Rua Joaquim Garcia S/N – CEP 88340-055, cidade Camboriú/SC, para, acompanhado de servidor público representante da unidade administrativa, efetuar a vistoria dos bens descritos no edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e carimbo do representante da unidade administrativa)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa que realizou a vistoria)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PLENO  
CONHECIMENTO DAS CIRCUNSTANCIAS EM QUE SE ENCONTRA O/OS  
ITEM/ITENS**

**LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020  
PROCESSO 23350.002037/2020-50**

Declaramos, para fins de participação na licitação, modalidade Leilão, Edital 003/2020, que tem como objeto a escolha da proposta para a venda de excedente de produção agrícola do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **NÃO** vistoriou o IF Catarinense - Campus Camboriú mas **CONHECE E TEM CIÊNCIA DE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal da Empresa  
CPF: \_\_\_\_\_  
(carimbo da empresa)

## ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA

### LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020 PROCESSO 23350.002037/2020-50

Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
RG (no caso de pessoa física):	
Estado civil (no caso de pessoa física):	
Nacionalidade (no caso de pessoa física):	
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Nome do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	
CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	
RG do representante legal (no caso de pessoa jurídica):	

**VALOR DA PROPOSTA: (Caso queira participar para apenas um item, excluir o item que não tenha interesse)**

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	QTD	Valor Unitário do Lance/KG
1	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	
2	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	
3	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	
4	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) com idade acima de 4 (quatro) anos.	1	
5	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	
6	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	
7	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	

8	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	
9	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	
10	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, fêmeas, sem padrão racial (mestiças) nascidos em Agosto de 2020.	1	
11	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
12	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
13	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
14	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
15	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) ovinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
16	Lote com 1 animal	Lote de 1 (um) ovino, macho inteiro (não castrado), sem padrão racial (mestiço) nascido em Agosto de 2019.	1	
17	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
18	Lote com 4 animais	Lote de 4 (quatro) caprinos, machos inteiros (não castrados), sem padrão racial (mestiços) nascidos em Agosto de 2020.	1	
19	Lote com 3 animais	Lote de 3 (três) bovinos de leite, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 673351) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Junho de 2008 Animal 2 (Brinco: 173600) - Raça: Holandês + Jersey - nascida em Abril de 2010 Animal 3 (Brinco: 057868) - Raça: Jersey - nascida em Outubro de 2018	1	
20	Lote com	Lote com 4 (quatro) bovinos de leite,	1	

	4 animais	machos castrados. Animal 1 (Brinco: 967531) - Raça: Jersey - nascido em maio de 2019 Animal 2 (Brinco: 724027) - Raça: Jersey - nascido em julho de 2019 Animal 3 (Brinco: 724028) - Raça: Jersey - nascido em agosto de 2019 Animal 4 (Brinco: 173594) - - Raça: Jersey - nascido em outubro de 2019		
21	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de leite, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 173596 - Raça: Jersey - nascido em fevereiro de 2020	1	
22	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino, macho inteiro (não castrado) - Brinco: 673346 - Raça: Jersey + Pardo Suíço - nascido em julho de 2020	1	
23	Lotes com 2 animais	Lote de 2 (dois) bovinos de corte, fêmeas. Animal 1 (Brinco: 486318) - Raça: Gir - nascida em dezembro de 2013 Animal 2 (Brinco: 684391) - Raça: Red Angus - nascida em outubro de 2012	1	
24	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058273 - Raça: mestiço - nascido em janeiro de 2018	1	
25	Lote com 1 animal	Lote com 1 (um) bovino de corte, macho castrado - Brinco: 058268 - Raça: mestiço - nascido em abril de 2018	1	

**Valor por extenso (por item):**

Camboriú/SC, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

## ANEXO VII – LOTE DE RUMINANTES

### LEILÃO PÚBLICO N° 003/2020 PROCESSO 23350.002037/2020-50

Lote	ESPÉCIE ANIMAL - RAÇA	QUANTIDADE E SEXO	Data de nascimento	FOTO
1	Ovino - Mestiça	4 fêmeas	Acima de 4 anos	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>
2	Ovino - Mestiça	4 fêmeas	Acima de 4 anos	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>
3	Ovino - Mestiça	4 fêmeas	Acima de 4 anos	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>
4	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Acima de 4 anos	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>
5	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Agosto de 2020	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>
6	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Agosto de 2020	 <p>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</p>

7	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Agosto de 2020	 <small>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</small>
8	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Agosto de 2020	 <small>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</small>
9	Ovino – Mestiça	4 fêmeas	Agosto de 2020	
10	Ovino – Mestiça	3 fêmeas	Agosto de 2020	
11	Ovino – Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	
12	Ovino – Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	
13	Ovino – Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	
14	Ovino – Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	
15	Ovino – Mestiça	3 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	 <small>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</small>
16	Ovino – Mestiça	1 macho inteiro (não castrado)	Agosto de 2019	
17	Caprino – Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	 <small>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</small>
18	Caprino - Mestiça	4 machos inteiros (não castrados)	Agosto de 2020	 <small>Foto representativa do rebanho, não são, necessariamente, os animais desse lote</small>

19	Bovino - Holandês + Jersey Brinco: 673351	3 fêmeas	Junho de 2008	
	Bovino - Holandês + Jersey Brinco: 173600		Abril de 2010	
	Bovino – Jersey Brinco: 057868		Outubro de 2018	
20	Bovino – Jersey Brinco: 967531	4 machos castrados	Maio de 2019	
	Bovino – Jersey Brinco: 724027		Julho de 2019	

	Bovino – Jersey Brinco: 724028		Agosto de 2019		
	Bovino – Jersey Brinco: 173594		Outubro de 2019		
21	Bovino – Jersey Brinco: 173596	1 macho inteiro (não castrado)	Fevereiro de 2020		
22	Bovino – Jersey + Pardo Suíço Brinco: 673346	1 macho inteiro (não castrado)	Julho de 2020		
23	Bovino – Gir Brinco: 486318	2 fêmeas	Dezembro de 2013		
	Bovino - Red Angus Brinco: 684391		Outubro de 2012		

24	Bovino – Mestiço (raças de corte) Brinco: 058273	1 macho castrado	Janeiro de 2018	
25	Bovino – Mestiço de Pardo Suíço Brinco: 058268	1 macho castrado	Abri de 2018	

## ANEXO VIII – ESTUDO PRELIMINAR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

### ESTUDOS PRELIMINARES

#### 1. Necessidade da contratação

O Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú mantém unidades didáticas de produção animal com objetivo educacional para as práticas profissionais orientadas dos alunos do Curso técnico em agropecuária integrado ao ensino médio. Os animais com finalidade de engorda são destinados ao Abatedouro do nosso campus quando chegam ao peso ideal de abate. Porém, devido a situação provocada pela Pandemia da Covid -19, o IFC - Campus Camboriú não tem conseguido abater esses animais devido ao baixo número de servidores e funcionários contratados, os quais estão trabalhando de maneira presencial para atender os serviços essenciais da produção. Além disso, como não há previsão de retorno às aulas presenciais, o consumo desses produtos de origem animal pelos alunos fica prejudicado.

**Comentado [1]:** Deverá ser utilizado em todas os pedidos de compras/serviços, exceto os enquadrados como dispensa de licitação, observando as peculiaridades em decorrência dos objetos:

IN 04/2014;  
IN 05/2017;  
IN 01/2018.

#### 2. Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver

Leilões de suínos, ocorrido s em 20 de julho de 2020 e 20 de outubro de 2020 pelo IFC - Camboriú.

#### 3. Requisitos da contratação

Obrigatoriedade, será necessário a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA), a qual terá como destino um local (abatedouro frigorífico) cadastrado na CIDASC ou órgão de fiscalização veterinária e zootécnica de seu estado. O abatedouro deve contar com serviço de inspeção, seja municipal, estadual ou federal.

#### 4. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

59 ovinos divididos em 16 lotes, 08 caprinos divididos em 2 lotes, 9 bovinos de aptidão leiteira divididos em 4 lotes e 4 bovinos de aptidão de corte dividido em 3 lotes.

#### 5. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Consultoria junto a Procuradoria do IFC .

#### 6. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

Através da Comissão de apuração dos valores de venda de bens móveis inservíveis (semoventes) do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú (Portaria nº 283/2020 - GAB/CAMB, de 21 de maio de 2020).

#### 7. Descrição da solução como um todo

Tendo em vista o prejuízo econômico provocado pela permanência desses animais, a Direção de Infraestrutura e Produção (DIP) solicitou ao Setor de Compras do DAP uma solução . Seguindo as recomendações realizadas pela Procuradoria Federal junto a Reitoria do Instituto Federal Catarinense através do Parecer nº 00080/2020 /IFC/PFSC/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU , o Setor de Compras indicou a venda através de leilão . Dessa maneira, destinamos legalmente nossos excedentes de produção animal.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Os animais dos lotes 23, 24 e 25 só poderão ser transportados após o dia 02 de janeiro de 2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Com a venda desses animais, não haverá custo com ração, água, energia elétrica e mão-de-obra.

10. Providências para adequação do ambiente do órgão

Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

12. Declaração da viabilidade ou não da contratação

**INDICAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES (EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO)**

Requisitante: Lairton Luiz Rozza, 1377938, Diretor de Infraestrutura e Produção

Integrante Requisitante: Juliana Grandi, 2155093, Coordenadora de Produção Animal

Integrante Requisitante: Ricardo Kiyoshi Tokunaga, 2379459, Coordenador de Produção Vegetal

Integrante Técnico: (\*\*) Nome, Siape, Cargo

(...)

(\*\*) Se necessário em decorrência da natureza do objeto.

**Comentado [2]:** Deverão ser indicados, no mínimo, 3 integrantes requisitantes, preferencialmente envolvidos na demanda. Caso, em decorrência da natureza do objeto, devese indicar um ou mais integrantes técnicos. Os integrantes informados deverão ser similares aos indicados no Documento de Formalização da Demanda e Gerenciamento de Riscos.

**Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pela Equipe de Planejamento da Contratação/Aquisição.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
CAMPUS CAMBORIÚ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E  
CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

*Emitido em 30/10/2020*

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS CAMBORIÚ Nº 2/2020 - CPA/CAM (11.01.03.59)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/11/2020 11:20 )*

JULIANA GRANDI  
MEDICO VETERINARIO  
CPA/CAM (11.01.03.59)  
Matrícula: 2155093

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 09:10 )*

LAIRTON LUIZ ROZZA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
DIP/CAM (11.01.03.01.04)  
Matrícula: 1377938

*(Assinado digitalmente em 04/11/2020 09:14 )*

RICARDO KIYOSHI TOKUNAGA  
COORDENADOR - TITULAR  
PROD/CAM (11.01.03.01.04.03)  
Matrícula: 2379459

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2020, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS CAMBORIÚ**, data de emissão: **03/11/2020** e o código de verificação: **6561f1fa1c**